

Resolução nº 027/2024

Aprova *ad referendum* a manutenção do registro de entidades no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vila Velha – COMCAVV

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILA VELHA – COMCAVV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 5.723, de 15 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a manutenção do registro das entidades **Instituto Artes Sem Limites, Instituto Som da Ilha, Comunidade Epifania, Associação de Apoio e Orientação à Criança e ao Adolescente/AAOCA, Fundação Carmem Lúcia/FCL, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vila Velha/APAEVV, Escola Marista Champagnat de Terra Vermelha, Associação de Promoção Humana OraAção**, que apresentaram documentos conforme a Resolução COMCAVV 021/2017 e encontram-se em regular funcionamento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 05 de julho de 2024.

Ana Maria Maia Penha Palácio

Presidente COMCAVV - Biênio 2023/2025